



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 352/2003
DE 14 DE MAIO DE 2003.**

**Denomina Vias Públicas da Sede do Município
de Poço Verde e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DA SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado as vias públicas da sede do Município de Poço Verde, de acordo com a Planta Planialtimétrica, que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em 14 de maio de 2003.


JONAS DIAS NETO
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM, 14/05/2003

Jonas Dias Neto
PREFEITO MUNICIPAL